



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(9º R C L/1988 – REGIMENTO SOLON RIBEIRO)**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº ____/2022

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64686.009406/2022-92)

OM: 17º R C Mec

Setor Requisitante: Formação Veterinária Regimental

Responsável pela Demanda: 1º Ten Tesser

CPF: 066.435.059-33

E-mail: veterinaria17rmec@hotmail.com

Telefone: (67) 3481-8100

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	3.4.4.9.0. 52 - 10	CAPACETE PARA EQUITACÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACETE PARA ATIVIDADE EQUESTRE, EXTREMAMENTE LEVE, CASCO EM ABS (POLICARBONATO) ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS, NA COR PRETA LISO, INTEIRIÇA E SEM EMENDAS, PROTEÇÃO INTERNA EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO) PRETO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, 11 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO DISTRIBUÍDAS NA PARTE FRONTAL, ÁREAS SUPERIORES E POSTERIORES PARA FAVORECER O FLUXO DE AR DENTRO DO CAPACETE, FORRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL COM 02 (DUAS) UNIDADES SOBRESSALENTES PARA CADA CAPACETE,	444835	und	07	277,16	1940,12

		PALA DO CAPACETE INTEGRADA AO CASCO SENDO DO MESMO MATERIAL E FORMATO ABAULADO, SEM QUINAS. TAMANHOS A DEFINIR NO MOMENTA DA COMPRA.					
--	--	--	--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega do material é de 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da demanda da necessidade de material, de acordo com a nota de empenho.

31.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos serviços realizados:

OM	ENDEREÇO
17º RC MEC	AV GENERAL OSÓRIO, BAIRRO PANDUÍ S/N AMAMBAI MS

3.2. Os serviços/materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os serviços/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os serviços/materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e os preços encontrados nos pregões se encontram defasados, o que torna inviável a aquisição de materiais por meio destes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: 1º Ten Tesser

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160131	2022NC413301	193910	E6RVPLJOUT4	449052	160504	0100000000

GUILHERME HENRIQU TESSER DE CERQUEIRA– 1º Ten
Chefe Seção Veterinária 17º RC Mec

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

GIULIANO ARAGONEZ GUARIENTI – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Amambai – MS, 31 de agosto de 2022.

ALEXANDRE SANTOS BEZERRA - Cel
Ordenador de Despesas do 17º RC Mec